



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA PAULISTA - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre do ano de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA PAULISTA, no Município de PAULISTA-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde - DGMMAS, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009 (UPA PAULISTA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O relatório referente aos resultados obtidos pela UPA PAULISTA, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 10/10/2017, através do Ofício nº 437/2017 e SIGEPE: 0085019-5/2017.

DA UNIDADE ANALISADA - UPA PAULISTA

A UPA PAULISTA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 13º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de Urgência/Emergência em Clínica médica 24H, Pediatria 24H, e Odontologia 12H.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	10.800 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2009.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Os Requisitos de Qualidade compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, Atenção ao Usuário (Resolução de queixas e Pesquisa de Satisfação) e Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são valorados, mas devem ser monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a 10.800 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral confeccionado pela equipe da DGMMAS, os quais foram realizados levando-se em consideração a documentação apresentada pela contratada, verificou-se que a unidade atingiu médias percentuais de **86,24%**, **93,52%** e **82,94%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho respectivamente, resultando no percentual médio de **87,56%** para o 2º trimestre/2017, **cumprindo a meta contratada.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

	04/17	05/17	06/17	TRIMESTRE
contratado	10.800	10.800	10.800	32.400
realizado	9.314	10.100	8.957	28.371
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	86,24	93,52	82,94	87,56

Fonte: Relatório Trimestral UPA PAULISTA - DGMMAS e anexos 2º Trimestre - 2017

1.2 Atendimentos Odontológicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Sobre o indicador de Atendimentos Odontológicos, ainda segundo as informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu as médias percentuais de **68,96%**, **70,87%** e **73,54%** da meta nos meses de março, abril e maio, respectivamente, resultando no percentual médio de **71,12%** para o 2º trimestre/2017, **não cumprindo a meta** contratada, podendo ocorrer apontamento de desconto financeiro.

*Handwritten signatures and initials:*  
DM  
AP  
Handwritten marks and scribbles.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - atendimentos Odontológicos

	04/17	05/17	06/17	2º TRIMESTRE
contratado	786	786	786	2.358
realizado	542	557	578	1.677
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	68,96	70,87	73,54	71,12

Fonte: Relatório Trimestral UPA PAULISTA - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

De acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2009 - Cláusula Sétima - Das Condições de Pagamento:

*"Parágrafo Primeiro: As metas Contratuals serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ..."*

De acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2009

*"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a existência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela Contratante."*

A unidade enviou o ofício nº 070/2017, de 15/09/2017 informando a justificativa para o não atingimento das metas para o 2º trimestre/2017, que justifica o não atingimento pela espontaneidade da demanda. O ofício DGMMAS nº 027/2018 que encaminha o ofício nº 070/2017, não faz menção ao acatamento dessa justificativa.

Considerando que a DGMMAS não aprovou e validou os dados e informações contidas no ofício nº 070/2017, que justifica insuficiência de demanda para o não cumprimento da meta, esta Comissão entende que a Unidade em estudo deve ser penalizada com desconto no repasse da verba de custeio relativo ao 2º trimestre/2017.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA PAULISTA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 7º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, "A contratada deverá ter na UPA diariamente 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras, no plantão diurno. E no plantão noturno 4



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

*(quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (dentista) todos os dias 24/h."*

Conforme informações extraídas do Relatório Trimestral e Anexos enviados pela DGMMAS: "A UPA PAULISTA, possui, atualmente, na escala de plantão diária, 11 profissionais médicos. Desses, 06, entre clínicos e pediatras, no plantão diurno e 05, entre clínicos e pediatras, no plantão noturno. Observa-se que a Unidade possui um médico clínico a mais do mínimo preconizado em contrato."

Informa ainda que, "no trimestre em análise, a Unidade apresentou escala médica e odontológica completas em todo o período. Portanto, a Unidade cumpriu as metas dos indicadores."

**2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)**

Conforme preconiza o Contrato de Gestão Nº 002/2009, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa que, "ano período, a UPA PAULISTA apresentou uma média de 0,0% de glosa da produção apresentada de 190.257 no trimestre avaliado, cumprindo, portanto, a meta de produção SIA/SUS. A produção glosada no mês de abril foi em relação a um procedimento que exige habilitação."

**3. REQUISITO DE QUALIDADE**

**3.1 Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco (ACCR)**

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 002/2009, o objetivo primário deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do AACR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o 15º dia do mês subsequente.

Para este indicador, o Relatório Trimestral da DGMMAS informa que "A UPA PAULISTA **cumpriu a meta** de estruturação do serviço de Acolhimento e Classificação de Risco, pois atendeu ao parâmetro definido no instrumento contratual, que é a apresentação mensal dos relatórios de classificação de risco até o 15º dia de cada mês. A Classificação de Risco é feita por enfermeiros capacitados para tal ação, utilizando o protocolo Manchester."

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3.2 Atenção ao Usuário

3.2.1 Pesquisa de Satisfação

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 002/2009, o relatório deve ser encaminhado até o 15º dia do mês subsequente.

Para este indicador, a DGMMAS, em seu Relatório Trimestral, informa que "De acordo com os dados apresentados na tabela 8, constata-se que a meta do referido indicador foi cumprida. O percentual de entrevistados na pesquisa de satisfação foi superior ao estabelecido no indicador. A Unidade cumpriu a meta em todos os meses do trimestre em análise."

Tabela 03. Pesquisa de Satisfação

Mês	abril	maio	junho	2º Trimestre
Total de Pacientes / Acompanhantes entrevistados	1.240	1.240	1.240	3.720
Aten. Urgência / Emergência e Serviço Social	9.314	10.100	8.957	28.371
%	13,31	12,28	13,84	13,11

Fonte: Relatório Trimestral UPA PAULISTA - DGMMAS e anexos 2º Trimestre - 2017

3.2.2 Resolução de Queixas

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico).

A DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, "Sobre as queixas dos usuários, foram registradas 13(treze) queixas em todo trimestre, todas foram resolvidas pela Unidade."

3.3 Taxa de Identificação de Origem do Paciente

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, o objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 98% de CEP válido



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, que:  
" A unidade enviou o relatório dentro do prazo estabelecido, contudo a análise do indicador ficou impossibilitada por insuficiência de informações no que concerne à validação dos CEP. A informação encaminhada limitou-se a apresentar os percentuais de pacientes atendidos, por localidade (tabela 9). Portanto, não foi possível afirmar sobre cumprimento da meta estabelecida. Todavia, por tratar-se de indicador sem valoração financeira, não ocorrerá medida que incida desconto à Unidade.

Ademais, conforme informações extraídas do Relatório Trimestral da DGMMAS informa que "A Unidade em questão foi notificada através do **Ofício DGMMAS nº 279/2017** a fim de possibilitar o envio das informações conforme preconizado no Contrato de Gestão em questão, o que garantirá, para os próximos trimestres, a apresentação e o acompanhamento adequados do indicador Taxa de Identificação de Origem do Paciente."

Esta Comissão entende que, de acordo com o preconizado em contrato, não é possível avaliar o cumprimento da meta, portanto, recomenda que seja monitorado o que foi solicitado no referido Ofício para que não haja reincidência do fato, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

**4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL**

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme o Relatório Trimestral, enviado pela DGMMAS, "A Unidade em referência apresentou, em seus relatórios mensais, as atas de reunião, realizadas no trimestre, das comissões supracitadas."

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, no Relatório Trimestral, não houve menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contenham informações acerca do referido Núcleo.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

5. INDICADORES EXTRA CONTRATUAIS

Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, indicadores de desempenho Assistencial (Remoções e Turnover). Tais Indicadores têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. No entanto, são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 002/2009 (UPA PAULISTA), no 2º trimestre do ano de 2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 1.219.406,97, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), e o Recurso no valor mensal de R\$ 70.000,00 para odontologia, totalizando o recebimento no valor de R\$ 1.289.406,97, conforme tabela abaixo:

Tabela 04. Repasse de Gestão - Mensal

UPA PAULISTA		Abril a Junho de 2017	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Contrato Gestão(Fixo+ Variável)*	100%	R\$	1.219.406,97
Recurso fixo	70%	R\$	853.584,88
Recurso variável	30%	R\$	365.822,09
Repasse Odontologia*		R\$	70.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.289.406,97</b>
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	243.881,39
Repasse Qualidade	10%	R\$	121.940,70
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	60.970,35
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	60.970,35

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral UPA PAULISTA - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 3.872.037,28.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de 75,54% em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim acima do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit, no 2º trimestre/2017, de R\$ 154.743,44, conforme tabela 05 abaixo:



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 05. Comparativo 2º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
7	JAN/17	1.294.547,54	1.257.578,80	1.240.275,63	36.968,74	<b>TRIMESTRE ANTERIOR</b> 154.071,71
8	FEV/17	1.290.129,27	1.224.607,45		65.521,82	
8	MAR/17	1.290.221,80	1.238.640,65		51.581,15	
8	ABR/17	1.290.221,80	1.238.640,65	1.238.640,65	51.581,15	<b>DÉFICIT DO PERÍODO</b> 154.743,44
8	MAI/17	1.290.221,80	1.238.640,65		51.581,15	
8	JUN/17	1.290.221,80	1.238.640,65		51.581,15	
				-0,13%		

FONTE: RELATÓRIOS MENSAIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

Fonte: Relatório Trimestral UPA PAULISTA - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Relatório Trimestral da DGMMAS em análise, informa que "Analisando os documentos apresentados, pela Unidade, na Prestação de Contas do trimestre, pôde-se pontuar as seguintes observações:

- 1) Recursos Humanos - Divergência de entendimento no cálculo do FGTS, BENEFÍCIOS E ORDENADOS.
- 2) Itens de Consumo - Divergência no Item 3.3.
- 3) Itens de Serviço - Não acatado pagamento de multa.
- 4) Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

### Abril 2017

Item 1.1 ORDENADOS - Valor de despesa apresentado na Folha no valor de R\$983,85, não identificado pela OSS, acrescentado.

Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 54.022,31, no entanto o pagamento realizado pela Unidade foi de R\$ 53.943,60, conforme comprovante anexo na prestação. Será considerado o valor que consta em folha, uma vez que a Unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor. Será acrescentado R\$ 78,71.

Item 1.3 Benefícios - Valor de despesa apresentado a maior na folha de pessoal, e comprovantes apresentados a menor, no valor de R\$248,22 (deduzido), não identificado pela OSS.

### Junho 2017

Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 54.161,51, no entanto o pagamento realizado pela Unidade foi de R\$ 54.582,58, conforme comprovante anexo na prestação. Será considerado o valor que consta em folha uma vez que a Unidade não apresentou justificativa para o pagamento a maior, será deduzido R\$421,07.

Item 3.3. Material Expediente - O Contrato de Gestão não abrange a despesa efetuada pela Unidade, conforme NF N° 485, COMERCIAL DE FESTAS COM. E DESC. LTDA ME(Fls. 254), valor deduzido R\$29,25.

Item 4.2.2. Outros Tributos - Retirada Multa no valor de R\$ 401,74 (Fls. 356), segundo orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ -

9



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

SES/PE), de 27 de julho de 2015".

7.1 PRAZOS

No quesito de entrega das pastas e das solicitações das correções das consistências, que a UPA PAULISTA não apresentou dificuldades no cumprimento da entrega.

O presente Relatório Trimestral da DGMMAS informa ainda que "Em relação às prestações de contas apresentadas pela Unidade, referentes ao período de Abril a Junho de 2017, informamos que foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0; bem como, já foram analisadas pela equipe financeira da DGMMAS e classificadas como **REGULAR com ressalva**, devido às informações acima apresentadas."

Diante das divergências identificadas pela DGMMAS e não justificadas pela unidade, esta Comissão entende que há pendências na prestação de contas, recomendando, portanto, que a unidade seja notificada a fim de que sejam solucionadas as pendências no prazo máximo de cinco dias úteis, conforme dispõe o supracitado Manual de Orientações.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto em relação ao cumprimento de metas contratuais valoradas no Indicador de Produção odontológica, visto que a UPA PAULISTA não cumpriu a meta preconizada em Contrato de Gestão n°. 002/2009, conforme demonstrado na tabela 06 abaixo.

Tabela 06. Apontamento de Desconto 2º Trimestre/2017

	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	0%	0	R\$ -
PRODUÇÃO ODONTOLOGIA	10%	8	R\$ 21.000,00
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		0	R\$ -
ABRIL	0%	0	-
MAIO	0%	0	-
JUNHO	0%	0	-
Aprovação SIA	0%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 21.000,00

Fonte: Relatório Trimestral UPA PAULISTA - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

O presente relatório Conclui ainda "Por fim, os relatórios mensais, enviados pela unidade em comento, atenderam de modo geral, a expectativa, levando em consideração sua organização, apresentação e sistematização e valoração de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade."



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

**9. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao Relatório Trimestral, conclui que: *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente à Unidade UPA PAULISTA Olinda, período de Abril a Junho de 2017, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013."*

**10. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a saber:

*"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."*

**CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 2º trimestre/2017, exceto o indicador de Produção Atendimento Odontológico de Urgência e indicador Requisito de Qualidade Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado), conforme relato acima. Assim, a UPA PAULISTA vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o parecer.

Salvo o melhor juízo.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Recife, 16 de outubro 2018.

<p><u>Daniel Marques Ramos Carneiro</u> DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor</p>	<p><u>Eliane M<sup>a</sup>. Neres de Carvalho</u> ELIANE M<sup>a</sup>. NERES DE CARVALHO Matrícula 372.605-3/SES Relatora</p>
<p><u>Patrícia M<sup>a</sup>. Santos Andrade</u> PATRÍCIA M<sup>a</sup>. SANTOS ANDRADE Matrícula 389.822-9/ SES Revisora</p>	<p><u>Sandra Maciel Navarro</u> SANDRA MACIEL NAVARRO Matrícula 9.979-1/SES Revisora</p>